



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

CONTRATO Nº 003.15092022

PROCESSO Nº 001.05082022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.674/0001-57, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº **642.804.112-04** e RG nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, e de outro lado a empresa **D N HERMES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.280.235/0001-04**, estabelecida na Av. 12 de Fevereiro S/N, Bairro Centro, Ruropolis-PA, CEP: 68.165-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO NUNES HERMES**, portador da Carteira de Identidade nº **5548026-PC/PA** e CPF nº **014.712.692-48**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Abacate: No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Isento De Lesões De Origem Física E Mecânica, Livre De Substâncias Terrosas E Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	In Natura	kg	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
8	Abacaxi Pérola: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento	In Natura	und	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00



	De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.					
9	Abacaxi Havaí: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	In Natura	und	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
10	BANANA: Nanica, Maça Ou Prata De Primeira; In Natura; Comprimento Maior Que 14 M E Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca: Amarelo Esverdeado, Espessura Fina E Polpa Branca Creme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão E Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De 1,00 X1,20m; Contendo Identificação Do Produto, Peso Liquido, Nome E Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega	In Natura	dz	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



	Aos Procedimentos Adm.					
21	Repolho Branco: De Boa Qualidade, Firme, Intacto E Sem Lesões De Origem Física E Mecânica (Rachaduras, Cortes) Oriundos Do Manuseio E Transporte. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	In Natura	Kg	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
22	Abóbora Madura: Tipo Cabotiã, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	In Natura	Kg	45	R\$ 3,45	R\$ 155,25
24	Beterraba: De Boa Qualidade Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	In Natura	Kg	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
25	Batata Inglesa: Inteira, De Colheita Recente, Livre De Parasitas E Larvas, Sem Umidade Anormal, Isenta De Odor E Sabor Estranho, Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos Estranhos. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico,	In Natura	Kg	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00



	Transparente E Resistente.					
26	Cenoura: De Boa Qualidade, Sem Rama, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Físicas E Mecânicas Oriundos Do Manuseio E Transporte, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme. Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	In Natura	Kg	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
27	Macaxeira: De Primeira Qualidade, Com Casca Inteira, Não Fibrosa, Isenta De Umidade, Raízes Medianas, Firme, Compacta, Sabor E Cor Característicos Da Espécie.	In Natura	Kg	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
28	Pepino: Limpo, De Boa Qualidade, Sem Defeitos, Aroma E Sabor Característico Da Variedade, Cor E Tamanho Uniformes. Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente. Isento De Sujidades.	In Natura	Kg	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
29	Pimentão Verde: De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita Recente. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	In Natura	Kg	44	R\$ 11,60	R\$ 510,40



30	Tomate: De Boa Qualidade, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Com Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Livres De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Rachaduras E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	In Natura	Kg	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
44	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: De 1ª Qualidade, Seca, Beneficiada, Aspecto Grânulos Ou Fino, Isenta De Matéria Terrosa, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos, Acondicionada Em Embalagem Original De Fábrica, Em Polipropileno Transparente Ou Papel, Pacote C/ 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Devera Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	In Natura	UND	2.500	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
83	Bombon De Chocolate: Embalagem Com 1 Kg, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Peso Liquido.	Nestle	Pct	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00



88	Sabão Em Barra De 01 Kg, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Validade Mínima De 24 Meses A Partir Da Entrega Do Produto, Acondicionado Em Caixa De Até 10 Kg.	DuRey	Cx	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
89	CREME DENTAL (180g) ,Em Pasta Ou Gel, Sabor Menta, Contendo Em Sua Composição: Carbonato De Cálcio E Flúor Entre 1.100 E 1.500 Ppm, Acondicionado Em Embalagem Flexível Original Do Fabricante C/ No Mínimo 180g, Constando Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, marca Comercial, Procedência De Fabricação E Prazo De Validade Estampados Na Embalagem. O Produto Deverá Ser Certificado Pela ABO - Associação Brasileira De Odontologia	Sorriso	UND	2.500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
90	SABONETE, À Base De Glicerina, C/ Fragrâncias Diversas E Agradável, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica C/ Peso Aproximado De 90g, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Químico Responsável, Indicações, Precauções De Uso, Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde	Palmolive	UND	2.500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00



91	Fralda Descartável Para Adulto G: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 150 Cm Tam. G Peso Acima De 70 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno e Adesivo Termoplástico. Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade.	ClinOff	Pct	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
92	Fralda Descartável Para Adulto M: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 140 Cm Tam. M Peso De 40 A 70 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno E Adesivo Termoplástico. Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade	ClinOff	Pct	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
93	Fralda Descartável Para Adulto P: (Para Uso Geriátrico, Pós-Parto E Incontinência Urinária) - Cintura Até 50 A 80 Cm – Tam. P Peso De 30 Kg A 40 Kg, Prática, Anatômica, E Confortável Com Polpa De Celulose, Gel Polímero Super Absorvente, Elásticos, Filme De Polietileno, Fibras De Polipropileno E Adesivo Termoplástico.	ClinOff	Pct	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00



	Na Embalagem Deverão Estar Impressos Todos Os Dados Do Fabricante, Lote E Validade					
94	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL G: Antialérgica, Fita Ajustável, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Mínimo 3 Fios Elastano, Fitas Reposicionáveis Que Permite Abrir E Fechar A Fralda Sem Rasgar, Formato Anatômico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento TAMANHO GRANDE (G) Peso De 8kg A 11kg - pacotes com no minimo 10 und e no maximo 30 und. Marcas De Referência: Pampers, Personalidade Baby, Huggies, Pompom Ou Similares	Nuggies	pct	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL M: Antialérgica, Fita Ajustável, Polpa De Celulose, Gel/Flocos Superabsorventes, Acabamento Com No Mínimo 3 Fios Elastano, Fitas Reposicionáveis Que Permite Abrir E Fechar A Fralda Sem Rasgar, Formato Anatômico, Faixa Frontal, Cobertura Interna De Falso Tecido Micro Perfurado, Camada Externa De Polietileno E Com Barreira Lateral Antivazamento. TAMANHO MÉDIO (M) Peso De 5kg A 8kg -	Nuggies	PCT	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00



	PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES. Marcas De Referência: Pampers, Personalidade Baby, Huggies, Pompom Ou Similares.					
98	Creme Dental Infantil: Concentração Máxima De 500 (Quinhentos) Ppm De Flúor, A Concentração De Ppm De Composto De Flúor Deverá Estar Estampada No Rótulo; Conter Os Seguintes Compostos De Flúor Na Formulação Aceitos Pelo Ministério Da Saúde: Monofluorsfosfato De Sódio, Fluoreto De Sódio, Fluoreto Estanhoso, Fluoretos Aminados, Acondicionado Em Tubo De Plástico Flexível Com 90 (Noventa) Gramas, Conter O Prazo De Validade	DentalClean	Und	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
99	SHAMPOO INFANTIL: Com A Seguinte Composição Básica: Betaína, Tridecil, Éter, Sulfato De Sódio, Glicerina, Lauril Edta Tetrassódico, Água E Outros. Acondicionado Em Frasco De No Mínimo 350ml, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Validade.	JHONSON'S	UND	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
101	DESODORANTE DE AR SPRAY: 400 ML/277g, A Base De Tri Etileno Glicol, Diversos Tipos De Essência, Registro No MS, Validade Mínima De 08 Meses A Partir Da Data De Entrega.	DOVE	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
102	ESPONJA PARA BANHO: Medida Aproximada De 115x77x23mm, Em Espuma, Formato Retangular Aplicação	SLOW	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00



	Higiene Pessoal, Embalagem Com 03 Unidades.					
103	Haste Flexível De Algodão: Nas Duas Extremidades, Caixa Contendo 75 Unidades. Embalagem Individual Que Contenha Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria Mssvs, N° 01 De 23/01/96.	COTONIK	Und	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
104	POMADA PARA ASSADURA: Composição: Retinol (Vitamina Tubo 150,00 A), No Mínimo 5.000u.l; Colecalciferol (Vitamina D), No Mínimo 900u.l; Óxido De Zinco, No Mínimo 150mg; E Excipientes. Tubo De 45g.	MURIEL	UND	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
105	Algodão Hidrófilo 50g: Feito Com Algodão 100% Natural Em Camadas Contínuas Em Forma De Rolo Unidade 80,00 (Manta), Provido De Papel Adequado Em Toda Sua Extensão. O Algodão Deverá Apresentar Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Ausência De Grumos Ou Quaisquer Impurezas, Ser Inodoro, De Cor Branca (No Mínimo 80% De Brancura). Embalado Em Saco Plástico Individual.	NATHY	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
106	SABONETE NEUTRO: Sem Adição De Álcool, Hipoalérgico, Dermatologicamente Testado, Com Propriedades Reconhecidas Hidratantes, Peso 90gr. Com Registro No Ministério Da Saúde/ ANVISA.	MURIEL	UND	240	R\$ 2,75	R\$660,00



108	PAPEL HIGIÊNICO: Com Toque Macio, Super Absorvente E Resistente. Composição 100% Fibras Naturais. Embalagem: Contém No Fardo 16 Pacotes Com 4 Rolos De 30m X 10cm Cada.	PERSONAL	FD	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
109	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL: SEM PERFUME, Papel Absorvente De Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor BRANCA, Picotado, Golfrado Medindo 30m X 10 Cm, Embalagem Com 04 Unidades.	PERSONAL	PCT	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
117	Fecula De Mandioca: Goma Natural, Pó Fino, Branco, Sem Cheiro E Sem Sabor, É Um Carboidrato Obtido Da Raiz Da Mandioca Devidamente Limpas, Descascadas, Trituradas, Desintegradas, Purificadas, Peneiradas, Centrifugadas, Concentradas, Desidratadas E Secadas. Embalagem De 01 Kg	DO ZÉ	Pct	110	R\$ 7,35	R\$ 808,50
122	BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO E REGULADOR DE ACIDEZ: Carbonato De Cálcio. A Embalagem Deverá Conter Externamente os dados de Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, data de Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica Ou Metálica De 70 gr.	BIO ERVAS	UND	48	R\$ 4,30	R\$ 206,40
123	Polvilho Doce: Amido De Mandioca, Utilizado Para Fabricação De Pão	MATUTO	Kg	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00



	De Queijo E Na Panificação Em Geral Para O Preparo De Biscoitos, Tortas E Bolos. Embalagem De 01 Kg					
126	MACARRÃO PARAFUSO: Sêmola De trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados de Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade e Quantidade de Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente De 500g.	TODESCHINI	FD	20	R\$ 35,60	R\$ 712,00
128	SUCO CONCENTRADO: Sabor Acerola, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	DA FRUTA	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
138	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%: Frasco De 500ml, Antisséptico, Hidratação Por Compostos Umectantes, Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm ³ ,	ASSEPTGEL	UND	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00



	Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos					
139	ÁGUA SANITARIA: Composição: Hipoclorito De Sódio E Água; Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Teor De Cloro Ativo 2,0% A 2,5% P/P. Frasco De 1000 MI, Validade Mínima De 12 Meses, A Partir Da Data De Entrega. (Cx. Com 12und De 1000 MI Cada)	NUTRILAR	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
140	DESINFETANTE: Germicida/Bactericida (Cx.Com 12und De 01 Lt Cada)	TOCANTINS	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
141	DESINFETANTE UMECTANTE: Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção e o Cuidado Das Mãos, De Características Físico-Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Gel Verde Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm³, Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor	TOCANTINS	UND	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00



	De Ativos: Acima De 10%. Frasco Com 2lt					
142	DESODORANTE DE AMBIENTE: 400ml/277g Cheirinho De Talco, Lavanda (Caixa C/ 12 Und)	GLAD	CX	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
143	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%: Galão De 05 Litros, Antisséptico, Hidratação Por Compostos Umectantes, Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico Químicas, PH 100%: 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Gel Verde Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm³, Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos Para Usar.	ASSEPTGEL	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
145	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho G	BRASIL VOLK	Und	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
146	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho M	BRASIL VOLK	Und	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
147	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho P	BRASIL VOLK	Und	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00



150	Luvas Descartáveis Para Procedimento Não Cirúrgico: Látex De Borracha Natural, Com Pó Bioabsorvível, Tipo Medix Tamanho G (Caixas Com 100 Unidades)	BRASIL VOLK	Cx	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
152	Desodorante Para Vaso Sanitário: Em Pedra Com Cheirinho De Talco, Lavanda, De 35 G (Caixa C/ 12 Und)	NAFT PLUS	Cx	20	R\$ 10,32	R\$ 206,40
153	Detergente Líquido: Biodegradável, Com Excelente Ação Desengordurante, Neutro E Clean (Cx Com 12 Und De 500 Ml Cada)	ECONOMICO	Cx	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
154	Detergente Desengordurante: Para Limpeza De Fragrância E Equipamentos, Tipo Veja, Frasco De 1 Lt	VEJA	Und	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
155	Sabão Em Barra: (Caixa De 10 Und Com 1 Kg Cada)	DUREY	Cx	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
156	Esponja De Lã De Aço: (Pacote De 60 G)	BOM BRIL	Und	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
158	Saco Plástico Preto, 200 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 5 Unidades.	LEVALIXO	Pct	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
159	Saco Plástico Preto, 30 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades.	LEVALIXO	Pct	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
162	Saco Plástico Transparente:	CRISTAL	Pct	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00



	Transparente Reforçado, Capacidade 2kg – Pacote Com 100 Unidades.					
163	SODA CAUSTICA: (Lata De 01kg)	LIMPON	LT	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
165	SACO ALVEJADO Para Limpeza Dimensões (60x80 Cm), Panos Confeccionados Em 100% De Algodão P/ Pano De Chão	MULTICLEAN	UND	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
167	LIMPA ALUMINIO: A Base De Ácido Sulfônico, Condicionado Em Frasco Plástico Contendo 500ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Unidade.	NUTRILAR	UND	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
168	Vassourinha Para Vaso Sanitário: Com Cabo E Estrutura Em Plástico Maciço, Medindo O Cabo Aproximadamente 25 Cm, Altura Do Pincel Medindo Aproximadamente 9 Cm E Diâmetro Aproximado De 8 Cm Com Cerdas Firmes De Nylon, Formato Arredondado E Com Suporte Para A Vassourinha, Com Selo Contendo Dados Do Fabricante E Marca Do Produto.	CASAMIA	Und	24	R\$ 5,70	R\$ 136,80
169	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Com Base De Madeira Ou Plástico, Tamanho Aproximadamente De 13 X 6,5cm	CASAMIA	UND	32	R\$ 3,20	R\$ 102,40
170	LUSTRA MOVEIS: (200ml)	BRY/INGLESA	UND	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
173	Vassoura De Cipó: Com Cabo De 1,5 Mts	ARTESANAL	Und	72	R\$ 7,00	R\$ 504,00
176	Cabo De Madeira: Revestido Em Plástico Com Rosca 1,50 M, Compatível Com Diversos Rodos,	CASAMIA	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00



	Vassouras, Mops, Escovas, Rolos					
177	Limpador Instataneo Multiuso: Composição: Butilglicol, Metassilicato De Sódio, Fosfato Trissódico, Sinergista, Tensoativo Não Iônico Conservante E Água, Fragrância: Floral, Marine Ou Pinho, Frasco De 500 Ml, Contendo: Identificação, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Lote, Prazo De Validade E Peso Liquido.	UAU!	Und	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
178	Pano De Prato: (Unidade De 36 Cm X 62 Cm Cor Único Branco).	MULTICLEAN	Und	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
179	AVENTAL FLANELADO: Tam.: 42cm X 63 Cm	ROMA	UND	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
180	Palitos De Fosforo: 40 Palitos Pacote Com 10 Caixas, Com Certificação Do Inmetro.	VITORIA	Cx	24	R\$ 4,30	R\$ 103,20
181	Regulador De Gaz Para Fogão: C/Mangueira 80 Cm	VINIGAZ	Und	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
185	PAPEL ALUMINIO: Rolo De 30 Cm X 7,5m. Para Embalagem E Preparo De Alimentos.	GIOPAC	RL	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
186	Filtro De Papel: Nº 103 Para Coar Café Em Pó. Embalagem Com 30 Unidades.	VALOR	Pct	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
187	FILME PLÁSTICO: (Rolopac), De PVC Transparente E Esticável, Nas Dimensões; 28cm X 15m.	LUSAFILM	RL	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
188	BALDE PLASTICO: 30 Litros C/ Carro Tubular E Espremedor Metálico P/ Mop Úmido, Ação Vertical, Rodas De 3 Polegadas. Medidas: 58 Cm X 43 Cm X 92cm.	BETTANIN	UND	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
189	Balde Plastico: Reforçado Capacidade (20 Lts)	ARQPLAST	Und	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00



193	Lixeira: Em Polipropileno Com Pedal E Tampa, Capacidade 30 Litros Na Cor Branca Ou Azul.	ARQPLAST	Und	36	R\$ 63,70	R\$ 2.293,20
194	Lixeira: Grande C/ Tampa 60 Lts	ARQPLAST	Und	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
195	Sabão Em Pó: Embalagem Em Caixa De Papel, 500 Gr, Caixa Com 24 Unidades	TIXAM	Cx	48	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
196	Copo Descartavel De 50 Ml: (Pacote C/100 Und), Caixa 50 Pcts	CRISTALCOPO	Cx	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
197	Copo Descartavel De 180 Ml: (Pacote C/100 Und), Caixa 25 pcts	CRISTALCOPO	Cx	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
198	Copo Descartavel De 500 Ml: (Pacote C/100 Und), Caixa 25 Pcts	CRISTALCOPO	Cx	120	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00
199	Copo Descartavel De 300 Ml: (Pacote C/100 Und), Caixa 25 Pcs	CRISTALCOPO	Cx	120	R\$ 112,00	R\$ 13.440,00
200	Colher Para Sobremesa: Plástico Com Aproximadamente 14 Cm, Pacote Com 50 Und.	CRISTALCOPO	Pct	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
201	Colher Para Refeição: Plástico Descartável, Com Aproximadamente 17 Cm (Pacote C/ 10 Und)	CRISTALCOPO	Pct	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
202	Garfo Para Refeição: Plástico Descartável Com 17 Cm (Pacote C/ 50 Und)	CRISTALCOPO	Pct	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
203	Garfo Para Sobremesa: Plástico Descartável, Com 12 Cm, Pacote Com 50 Unidades	CRISTALCOPO	Und	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
207	Guardanapo Descartavel: Tamanho 20cm X 21 Cm, Extra Branco, Sem Estampa E Pct 600 100% De Fibras Naturais, Pacote Com 100 Unidades.	SCALA	Pct	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
208	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo Com 15 Cm Pct Com 10 Und	CRISTALCOPO	Pct	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 233.682,05



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 233.682,05 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15/09/2022 extinguindo-se em 15/09/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas,



decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.10 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.12 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.13 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.15 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual



serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.16 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.17 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.18 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para



assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2022:

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo



Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0818

CONTA CORRENTE: 64.187-0

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo



de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 15 de setembro de 2022.

**MARIA DOS SANTOS
PADILHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

D N HERMES

CNPJ: 34.280.235/0001-04
DIOGO NUNES HERMES
CPF: 014.712.692-48
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____